



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 257/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 50/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVA DE
CORRIDA DE RUA CIDADE DE CHOPINZINHO**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (933) FONTE 504

LCOK
TCEOK



Município de Chopinzinho

02

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2018/10/003510

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto..... : LICITACAO
Subassunto : PROCESSO LICITATÓRIO
Data Protoc : 26/10/18
Requerente : EDINA ACCORSI
Logradouro : MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Súmula:

LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVA CORRIDA DE RUA
CIDADE DE CHOPINZINHO NO DIA 16/12/2018. ((NOVO)).

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 26/10/2018

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: FABIANE RIEDI ROSSI



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

03

DECRETO Nº 471/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Rubenei Meloto, apresentado sob protocolo nº 3.356/2018, requerendo exoneração;

CONSIDERANDO que o Assessor Jurídico, Sr. Rubenei Meloto é o atual Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o Sr. Rubenei Meloto, passa a ser Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Josiane Moschen, nomeada como Chefe de Gabinete por meio do Decreto nº 191/2017;

DECRETA:

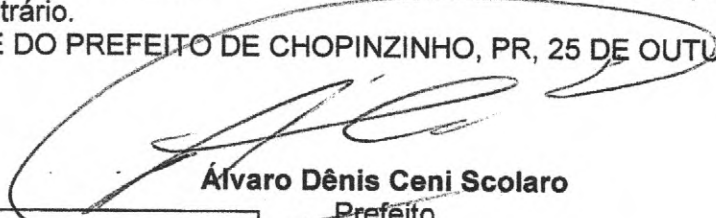
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 001/2018/2018, de 04/01/2018, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados a Sra. Josiane Moschen, CPF nº 010.576.599-67, RG nº 9.873.409-0, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2018.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1123 de 27/10/2018



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação e Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

04
D

Solicitação

SENHOR PREFEITO: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte, tendo em vista as comemorações do aniversário do Município, solicita de Vossa Excelência, parecer para processo licitatório na modalidade que couber, para contratação de empresa para a realização e organização da Prova Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho conforme termo de referência anexo.

Chopinzinho, 26 de outubro de 2018.

Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação e Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

05

[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços para organização e produção do evento: 2ª Caminhada e Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho, com serviços de cronometragem de Largada/Chegada no mesmo ponto com 4 (quatro) metros de largura, para 450 (quatrocentos e cinquenta) atletas, com envio de resultados por SMS para 450 (quatrocentos e cinquenta) atletas e newsletter (envio de mailing para base de e-mails cadastrados), com o fornecimento dos materiais, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

<u>PRODUTOS E SERVIÇOS</u>			
QTD	Descrição	Vlr Unit	Vlt Total
1	Cronometragem eletrônica (largada e chegada no mesmo ponto) com 4 metros .	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
1	Locação de relógio Led Dupla Face	R\$ 450,00	R\$ 450,00
450	Kit cronometragem (1 numeral de peito com chip descartável + 1 envelope e 4 alfinetes de fixação	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
1	Despesas diversas com transporte e equipe	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1	Sistema wi-fi de resultado em tempo real	Cortesia	Cortesia
450	Impressão de cupom do resultado para atletas	Cortesia	Coretsia
VALOR TOTAL		R\$ 4.700,00	
ORÇAMENTOS: FERNANDO MISTURINI			
Gestor: Édina Accorsi			
Fiscal: Fernando Misturini			
Fiscal substituto: Roseli Scolari Lorenzi			

2. Justificativa:

2.1. Este evento faz parte do calendário de comemoração do aniversário de Chopinzinho e, este ano na sua segunda edição, já está inserida no calendário de corridas da região sudoeste do estado.

Para que a corrida aconteça de forma harmoniosa e com segurança para os participantes, precisamos contratar uma empresa neste tipo de evento, que prestará os serviços necessários para a organização e produção do evento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação e Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

06

3. Entrega e critérios de aceitação do objeto e Vigência Contratual:

- 3.1. O pedido será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho.
- 3.2. Os serviços deverão ser realizados no dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2018, que será realizada a Corrida de Rua.
- 3.3. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado entre as partes.

4. Obrigações da Contratada:

- 4.1. A contratada será responsabilizada em fornecer os seguintes materiais para a realização da corrida:
 - 4.1.1. Fornecimentos e entrega de **CHIP ELETRÔNICO DE USO ÚNICO** aos atletas e toda infra-estrutura que decorre para realização da apuração de tempos dos atletas e da corrida no dia do evento, a partir das 6h. Quantidade 450 unidades.
 - 4.1.2. Fornecimento de 01 (um) Relógio digital de cronometragem, visor dos dois lados, tipo painel (horas, minutos e segundos), a ser instalado no pódio LARGADA/CHEGADA.
 - 4.1.3. Fornecimento de numeração de peito em papel impermeável, medindo 15cm de largura por 20cm de comprimento, sequência de 001 a 450 na cor branca.
 - 4.1.4. Alfinetes de segurança para prender a numeração na camiseta. Quantidade 800.
 - 4.1.5. Kit cronometragem (envelope com explicativo impresso, contendo: chip descartável, nº de peito, amarradilho de alfinetes, lacrado com etiqueta nominal).

5. Forma de Pagamento:

- 5.1. O pagamento referente ao objeto será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais solicitados, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, e também estará condicionado a apresentação das negativas vigentes da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Chopinzinho, 26 de outubro de 2018.

Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação e Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

07

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

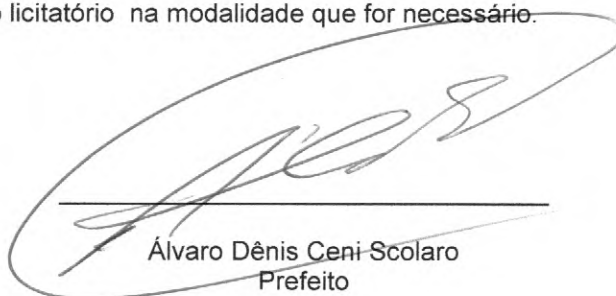
DATA: 26/10/2018

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PROVA CORRIDA DE RUA CIDADE DE CHOPINZINHO.

Recebido a solicitação para contratação de empresa para a realização e organização da Prova Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho, conforme especificações no termo de referência (anexo), protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº 3510, autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade que for necessário.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

08
P

SM EVENTOS
CNPJ 29.882.983/0001-19

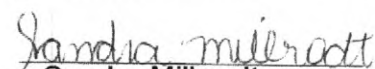
Descrição	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
Linha de Cronometragem de 4 metros (largada e chegada)	R\$1.950,00	1	R\$1.950,00
Locação de Relógio de Pórtico	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
Kit Cronometragem - Kit composto (1 Numeral de Peito com chip descartável + 1 envelope , alfinetes de fixação)	R\$4,00	450	R\$ 1800,00
Despesas Diversas – Transporte e Equipe especializada	R\$500,00	1	R\$ 500,00
Impressão de cupom do resultado para os Atletas	R\$0,00	450	R\$0,00
Sistema Wi-fi de resultado em tempo real, permite apresentação do resultado em tempo real em Telão (não incluso) ou Smartphone (não incluso) para o locutor.	R\$0,00	1	R\$0,00
Total			R\$ 4.700,00

Investimento: Desta forma o investimento total será de R\$4.700,00, para a cronometragem.

Forma de Pagamento: O pagamento será mediante apresentação de documento fiscal após a realização do evento.

Solicitamos ainda uma tenda de no mínimo 3x3m ao lado do pórtico de largada exclusiva para o serviço de cronometragem e com ponto de luz.

Atenciosamente


Sandra Milbradt.

SM EVENTOS
CNPJ 29.882.983/0001-19

Rua Nilo Peçanha 387 – Parque São Paulo Cascavel – PR
(45) 98408-4928 sandraedfsh@yahoo.com.br

09

SM EVENTOS
CNPJ 29.882.983/0001-19

Cascavel, 20 de Setembro de 2018.

PROPOSTA DE TRABALHO

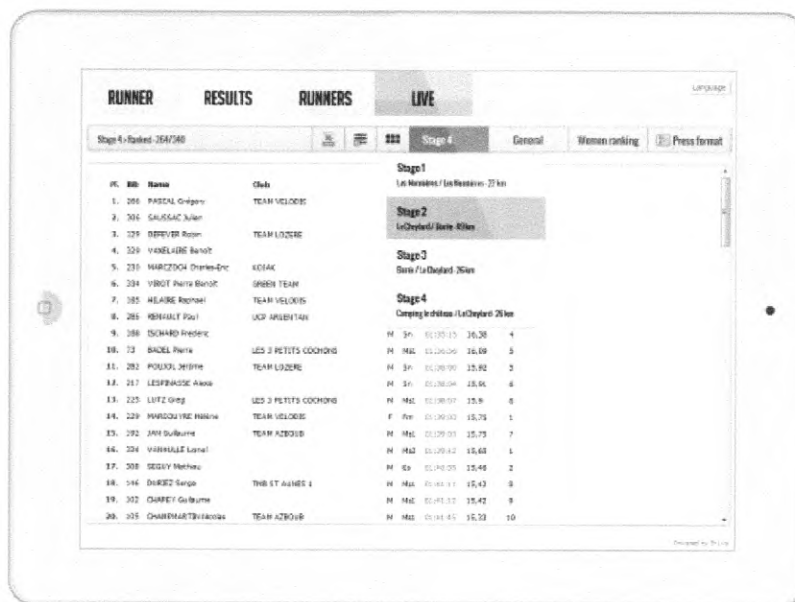
Ao
DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE CHOPINZINHO - PR
Sr. Fernando Misturini
Diretor de Esportes

Prezados senhores,

Tendo em vista a vossa solicitação para a realização do Evento de Corrida de Rua que acontecerá no dia 16/12/2018, apresentamos a seguinte proposta.

Serviço: Serviço de Cronometragem de Competição de Corrida de Rua, com Sistema de Chip Eletrônico

Tempo Real: Nosso sistema possui um sistema de Wi-fi que permite a apresentação do resultado em tempo real em smartphone (não incluso) para facilitar a locução da prova, ou ainda para aplicação em telão (não incluso) no ambiente da prova.



PK	Nº	Nome	Clube
1.	200	PASCAL Grigori	TEAM VELOCIS
2.	304	SAUSSAC Julien	
3.	129	DEVEYER Robin	TEAM LIZIERE
4.	329	VENEZIAIRE Benoît	
5.	230	MARCZIOCH Damien-Eric	KIDAK
6.	334	YBOUT Pierre-Benoît	GREEN TEAM
7.	385	HELAIRE Romain	TEAM VELOCIS
8.	281	BERGALLY Paul	UCP ARRENTIAN
9.	388	SCHARDY Frederic	
10.	73	BAOEL Pierre	LES 2 PETITS COCHONS
11.	282	POUXOL JEROME	TEAM LIZIERE
12.	217	LESFRAISSE Alexis	
13.	225	LITZ Gino	LES 2 PETITS COCHONS
14.	229	MARCOU VIRE Mathieu	TEAM VELOCIS
15.	292	JAY Guillaume	TEAM AZEUS
16.	324	VIRHAULE Lionel	
17.	308	DEBIVY Mathieu	
18.	144	DAUBES Sergio	THB ST AUGUSTE 1
19.	302	CHABREY Guillaume	
20.	305	CHAMBERLAIN Eric	TEAM AZEUS

PK	Nº	Nome	Clube	Time
1.	200	PASCAL Grigori	TEAM VELOCIS	15:28
2.	304	SAUSSAC Julien		15:29
3.	129	DEVEYER Robin	TEAM LIZIERE	15:32
4.	329	VENEZIAIRE Benoît		15:34
5.	230	MARCZIOCH Damien-Eric	KIDAK	15:35
6.	334	YBOUT Pierre-Benoît	GREEN TEAM	15:36
7.	385	HELAIRE Romain	TEAM VELOCIS	15:37
8.	281	BERGALLY Paul	UCP ARRENTIAN	15:38
9.	388	SCHARDY Frederic		15:39
10.	73	BAOEL Pierre	LES 2 PETITS COCHONS	15:40
11.	282	POUXOL JEROME	TEAM LIZIERE	15:41
12.	217	LESFRAISSE Alexis		15:42
13.	225	LITZ Gino	LES 2 PETITS COCHONS	15:43
14.	229	MARCOU VIRE Mathieu	TEAM VELOCIS	15:44
15.	292	JAY Guillaume	TEAM AZEUS	15:45
16.	324	VIRHAULE Lionel		15:46
17.	308	DEBIVY Mathieu		15:47
18.	144	DAUBES Sergio	THB ST AUGUSTE 1	15:48
19.	302	CHABREY Guillaume		15:49
20.	305	CHAMBERLAIN Eric	TEAM AZEUS	15:50

Segue abaixo o descritivo dos valores para a cronometragem.

SM EVENTOS
CNPJ 29.882.983/0001-19

Rua Nilo Peçanha 387 – Parque São Paulo Cascavel – PR
(45) 98408-4928 sandraedfsh@yahoo.com.br

ORÇAMENTO

EVENTO: Corrida de rua

DATA: a definir

RESPONSÁVEL: Secretaria de Esporte de Chopinzinho

CELULAR: 46 - 99941-2666

E-MAIL: fmisturini@yahoo.com.br

PRODUTOS E SERVIÇOS

Cód.	Qtd.	Descrição	VL. Unitário	VL.Total
100	1	Cronometragem Eletrônica de Largada/Chegada no mesmo ponto com 4m	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
200	1	Locação de relógio led dupla face	Cortesia	Cortesia
500	450	Números de peito	R\$ 1,50	R\$ 675,00
400	450	Chips descartáveis RFID	R\$ 1,90	R\$ 855,00
700	450	Jogo de 4 alfinetes de segurança (embalados em saco fecho zip)	R\$ 0,12	R\$ 54,00
710	450	Montagem de kits com envelope	R\$ 0,40	R\$ 180,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.814,00

Condições de Pagamento: Após a execução do serviço

ITENS SOB A RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

- 1) O layout ou as logos para os números de peito nos deverá ser enviado com até 15 dias de antecedência da entrega de kits;
 - 4) O cadastro completo dos atletas deverá ser enviado com 5 dias de antecedência a entrega dos kits, em planilha única do excel contendo no mínimo (nome, sexo, nascimento, equipe e modalidade).
 - 5) Está prevista a chegada de nossa equipe de cronometragem no sábado, véspera do evento. A saída será no domingo logo após a prova.
- Em caso de alteração avisaremos a organização com antecedência;

SERVIÇOS E PRODUTOS OPCIONAIS (não inclusos no orçamento acima)

Locação de relógio para carro madrinha;



Serviço de inscrições online (www.upcrono.com.br);
Conferência de atletas durante a entrega de kits;
Sistema Informatizado para Entregas de kit (notebooks, monitores e leitoras);
Envio de resultados via SMS;
Vídeo de chegada (atleta pode ver o exato momento de sua chegada em vídeo);

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

NILSON JULIANO KLEBIS
nilsonklebis@gmail.com
upcrono@gmail.com

Apucarana, 28 de junho de 2018.



KLEBIS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME
NILSON JULIANO KLEBIS

CHRONO MAX
CRONOMETRAGEM INTELIGENTE**PROPOSTA COMERCIAL****Nº994**

Emissão: 17/08/2018

Validade da Proposta: 27/08/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**Responsável:** FERNANDO MISTURINI**CPF/CNPJ:** 76995414000160**I.E.:****Telefones:****Celular:****E-mail:****Endereço:** R MIGUEL PROCOPIO KURPEL, 3811, SAO MIGUEL. CEP 85560000, Chopinzinho - PR, Brasil.

Prezado(a) FERNANDO MISTURINI,
Conforme solicitado, segue abaixo orçamento para seu evento.

Evento: CORRIDA CHOPINZINHO 16/12/2018**Produtos e Serviços**

Cód.	Qtd.	Descrição	VL.Unit.	VL. Total
1002	1	Cronometragem Eletrônica de Largada/Chegada no mesmo ponto com 4m	R\$2.500,00	R\$2.500,00
500	1	Locação de relógio led dupla face	R\$400,00	R\$400,00
1	450	Chips descartáveis RFID - Dog Bone (Classe A)	R\$2,00	R\$900,00
6	450	Números de peito sintéticos adesivados (Exclusividade ChronoMAX)	R\$0,90	R\$405,00
19	450	Montagem de kits com envelope	R\$0,50	R\$225,00
309	1	Hospedagem	R\$180,00	R\$180,00



CHRONO MAX
CRONOMETRAGEM PRESTES



13

9

308	6	Alimentação da Equipe ChronoMAX	R\$35,00	R\$210,00
-----	---	---------------------------------	----------	-----------

Transporte de Material e pessoal	R\$300,00
----------------------------------	-----------

Desconto (0,00 %)	R\$0,00
-------------------	---------

VALOR TOTAL: R\$5.120,00

Condições de Pagamento:

ITENS SOB A RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

- 1) O cliente deverá providenciar tenda 3x3 com proteções laterais para cada ponto de cronometragem contratado;
- 2) Será necessário 2 mesas, 2 cadeiras e 1 ponto de energia 110 ou 220V dentro da tenda de cronometragem da chegada;
- 3) O layout ou as logos para os números de peito nos deverá ser enviado com até 15 dias de antecedência da entrega de kits;
- 4) O cadastro completo dos atletas deverá ser enviado com 5 dias de antecedência a entrega dos kits, em planilha única do excel contendo no mínimo (nome, sexo, nascimento, equipe e modalidade).
- 5) Está prevista a chegada de nossa equipe de cronometragem no sábado, véspera do evento. A saída será no domingo logo após a prova. Em caso de alteração avisaremos a organização com antecedência;
- 6) Será necessário o fornecimento de hospedagem para X pessoas em hotel próximo a chegada do evento.
- 7) Para o serviço de entrega de kits, o cliente deverá providenciar todas as mesas, cadeiras, pontos de energia e staffs para operacionalizar o sistema, sob a supervisão e treinamento de nosso técnico no local.

SERVIÇOS E PRODUTOS OPCIONAIS (não inclusos no orçamento acima)

- Locação de relógio para carro madrinha;
- Serviço de inscrições online (Ticket Agora ou Minha Corrida App);
- Conferência de atletas durante a entrega de kits.
- Sistema Informatizado para Entregas de kit (notebooks, monitores e leitoras)
- Envio de resultados via SMS (em tempo real)
- Certificados de Finisher personalizados
- VídeoMAX (atleta pode ver o exato momento de sua chegada em vídeo)
- FotoMAX (fotos automáticas, divulgadas em poucas horas após o evento) *em breve
- Rastreamento de atletas em tempo real (*em breve)
- Sistema especial para telão na chegada (visualização de quadro de líderes) *em breve

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.





Atenciosamente,

Everton F. Camargos
londrina@chronomax.com.br
(43)9958-4797

CERTIFICAÇÕES

- Somos a 1ª Empresa de Cronometragem Eletrônica Homologada pela FAP, no Estado do Paraná. Fechando conosco você garante o melhor serviço de cronometragem e um **DESCONTO DE 50%** no PERMIT da entidade.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

15

DATA: 26/10/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVA CORRIDA DE RUA.

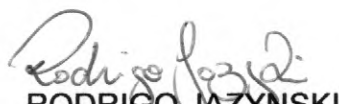
VALOR: R\$4.700,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (933) F: 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



16

Identificação

Nome Empresarial

SANDRA MILBRADT 04027062930

Nome do Empresário

SANDRA MILBRADT

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

82869387

Orgão Emissor

sesp

UF Emissor

PR

CPF

040.270.629-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/03/2018

Números de Registro

CNPJ

29.882.983/0001-19

NIRE

41-8-0623180-1

Endereço Comercial

CEP

85803-570

Logradouro

RUA NILO PECANHA

Número

389

Bairro

PARQUE SAO PAULO

Município

CASCABEL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/03/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Locador(a) de equipamentos

recreativos e esportivos,

independente

Atividades Secundárias (CNAE)

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

17

D

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.882.983/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2018
NOME EMPRESARIAL SANDRA MILBRADT 04027062930			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NILO PECANHA	NÚMERO 389	COMPLEMENTO	
CEP 85.803-570	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sandra@rodrigocirilo.com.br		TELEFONE (45) 8408-4928	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2018** às **08:14:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
040.270.629-30

Nome
SANDRA MILBRADT

Nascimento
23/05/1983

19 DE NOVEMBRO de 1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

18

Sandra milbradt

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.286.938 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/1998

NOME SANDRA MILBRADT

FILIAÇÃO
NEISON HARI MILBRADT
VALI GERDA SCHERODER MILBRADT

NATURALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/05/1983

COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE

DOC ORIGEM C.NASC 7304, LIVRO=A7, FOLHA=164V

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR *Prino*

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

IMPRIMIR

VOLTAR

19

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29882983/0001-19
Razão Social: SANDRA MILBRADT
Endereço: R NILO PECANHA 389 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2018 a 25/11/2018

Certificação Número: 2018102707175411684131

Informação obtida em 31/10/2018, às 10:58:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRA MILBRADT 04027062930
CNPJ: 29.882.983/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:58 do dia 25/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2019.

Código de controle da certidão: **0E31.0DE0.B704.B730**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA MILBRADT 04027062930

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.882.983/0001-19

Certidão nº: 161073489/2018

Expedição: 26/10/2018, às 09:32:18

Validade: 23/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDRA MILBRADT 04027062930 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.882.983/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

22

19

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018944153-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.882.983/0001-19**

Nome: **SANDRA MILBRADT 04027062930**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

23

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 99528/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473376717		
Nome/Razão:	SANDRA MILBRADT 04027062930		
CNPJ/CPF:	29.882.983/0001-19		
Endereço:	RUA NILO PECANHA, 389		
Complemento:			
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP:	85.803-570
Cidade:	Cascavel - PR		

[REQUERENTE]

Código:	473376717
Nome/Razão:	SANDRA MILBRADT 04027062930
CNPJ/CPF:	29.882.983/0001-19

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 26 de outubro de 2018.

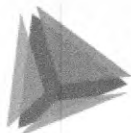
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29882983000119

Data da consulta: 31/10/2018 16:53:36

Data da última atualização: 31/10/2018 10:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

25

D

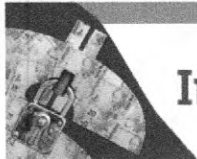
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	29882983000119
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29882983000119!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

26

9

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2018 às 12:34) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.882.983/0001-19.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BD3.25FE.6DB1.D478

27
D

SM EVENTOS
CNPJ 29.882.983/0001-19

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa SANDRA MILBRADT 04027062930, inscrito no CNPJ sob nº 29.882.983/001-19, com sede à Rua Nilo Peçanha nº 389, no Município de Cascavel, Estado Paraná, representado pela Sr(a) Sandra Milbradt, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8.286.938-7 e inscrito(a) no CPF sob nº 040.270.629-30, com sede à Rua Nilo Peçanha, nº 389, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

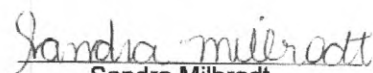
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade que couber, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 26 de Outubro de 2018.


Sandra Milbradt

SM EVETNOS
CNPJ 29.882.983/0001-19

Rua Nilo Peçanha 387 – Parque São Paulo Cascavel – PR
(45) 98408-4928 sandraedfsh@yahoo.com.br

28

Q

SM EVENTOS
CNPJ 29.882.983/0001-19

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

DATA 26 de Outubro de 2018.

Sandra milbradt
Sandra Milbradt

SM EVETNOS
CNPJ 29.882.983/0001-19

Rua Nilo Peçanha 387 – Parque São Paulo Cascavel – PR
(45) 98408-4928 sandraedfsh@yahoo.com.br

**Prefeitura Municipal de Cascavel - PR**

Secretaria Municipal de Finanças

Fone: () - <http://www.cascavel.pr.gov.br>Série do Documento
NFS-e - Nota Eletrônica de
Serviços**SANDRA MILBRADT 04027062930****SANDRA MILBRADT 04027062930**

NILO PECANHA, 389 - PARQUE SAO PAULO

CEP 85803-570 - - Cascavel - PR

Inscrição Municipal 630007720 - CPF/CNPJ 29.882.983/0001-19

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 06/04/2018 10:53:06		Código de Verificação de Autenticidade AA 69 BC		Número da Nota Fiscal 1
Número do RPS	Série do RPS			Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online						

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 76.208.487/0001-64	Inscrição Municipal	Razão Social MUNICIPIO DE PALOTINA			
Endereço RUA ALDIR PEDRON	Número 898	Complemento	Bairro CENTRO		
CEP 85950-000	Cidade / UF Palotina / PR	Telefone	e-mail esporte@palotina.pr.gov.br		

Local dos Serviços

Cascavel - Paraná

Descrição dos Serviços

Refere-se a serviço de cronometragem de corrida de rua, com sistema de chip eletrônico, montagem dos kits contendo, chip, numeral de peito personalizado em até 4 cores e acessórios, serviço de envio de sms para os atletas com resultado da prova para evento que ocorrerá dia 14 de abril de 2018 na cidade de Palotina - PR, contrato verbal conforme artigo 60, paragrafo unico da lei 8666/93

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
171100 - 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (ex...				0,00	1211	8230001
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal**R\$ 3.500,00****Informações Complementares**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN. .

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

**Prefeitura Municipal de Cascavel - PR**

Secretaria Municipal de Finanças

Fone: () - <http://www.cascavel.pr.gov.br>Série do Documento
NFS-e - Nota Eletrônica de
Serviços

30

SANDRA MILBRADT 04027062930**SANDRA MILBRADT 04027062930**

NILO PECANHA, 389 - PARQUE SAO PAULO

CEP 85803-570 - - Cascavel - PR

Inscrição Municipal 630007720 - CPF/CNPJ 29.882.983/0001-19

9

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 20/08/2018 13:46:29	Código de Verificação de Autenticidade A5 14 28	Número da Nota Fiscal 6
Número do RPS	Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 77.538.510/0019-70	Inscrição Municipal	Razão Social ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA		
Endereço Rua General Estilac Leal	Número 1574	Complemento	Bairro Centro	
CEP 85900-120	Cidade / UF Toledo / PR	Telefone	e-mail toledo@oabpr.org.br	

Local dos Serviços

Cascavel - Paraná

Descrição dos Serviços

Serviço de Cronometragem para a 2ª Corrida dos Advogados e Advogadas de Toledo, que aconteceu no dia 19/8/2018.

Dados Bancários

Banco Sicoob

Agência 4370

Conta Corrente e 32.858-8

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 171100 - 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (ex...	Aliquota 0,00	Item da LC116/2003 1211	Cód. Nacional Atividade Econômica 8230001	
Valor Total dos Serviços R\$ 3.080,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.080,00	Total do ISSQN R\$ 0,00
		ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal**R\$ 3.080,00****Informações Complementares**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." Microempendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN. .

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

**Prefeitura Municipal de Cascavel - PR**

Secretaria Municipal de Finanças

Fone: () - <http://www.cascavel.pr.gov.br>Série do Documento
NFS-e - Nota Eletrônica de
Serviços

31

SANDRA MILBRADT 04027062930**SANDRA MILBRADT 04027062930**

NILO PECANHA, 389 - PARQUE SAO PAULO

CEP 85803-570 - - Cascavel - PR

Inscrição Municipal 630007720 - CPF/CNPJ 29.882.983/0001-19

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 23/08/2018 09:17:41	Código de Verificação de Autenticidade B 5F 3 FC	Número da Nota Fiscal 7
Número do RPS	Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
76.091.768/0001-80	384800	TUIUTI ESPORTE CLUBE		
Endereço	Número	Complemento	Bairro	
0 PONTA GROSSA	2998	QUADRA	SAO CRISTOVAO LOTEAM	
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail	
85816-270	Cascavel / PR	(45)3225-1775	tuiuti@tuiuticlube.com.br	

Local dos Serviços

Cascavel - Paraná

Descrição dos Serviços

Serviço de Cronometragem Eletrônica de Triathlon, através de sistema informatizado, com chip individual para cada atleta, confecção de Numerais de Peito para os atletas personalizados e montagem de percurso para as provas, com distribuição de 300 cones pelas ruas de Cascavel, conforme percurso estabelecido pelo contratante

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
171100 - 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (ex...				0,00	1211	8230001
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal**R\$ 4.500,00****Informações Complementares**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN. .

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na
Divisão de Licitações e Contratos.

Chopinzinho/PR, 29 de outubro de 2018.


Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho³³

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 06/11/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVA DE CORRIDA DE RUA CIDADE DE CHOPINZINHO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para Prova de Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

34

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3510/2018** e considerando os preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de processo de Dispensa de Licitação por Limite**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (933) FONTE 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de licitação e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2018.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho³⁵

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2018

Processo nº. 257/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2018 e alterado pelo Decreto 471/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação por Limite, do tipo MENOR PREÇO.

A presente Dispensa de Licitação por Limite está baseada no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 - A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em sua Solicitação protocolada sob nº 3510/2018 requer a Contratação de Empresa para Prova de Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação por Limite.

1.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Contratação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo dispensada a realização de licitação para compras e serviços até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

2.2 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: SANDRA MILBRADT 04027062930		
Endereço: Rua Nilo Peçanha nº 389, Bairro: Parque São Paulo		
Cidade: Cascavel	CEP: 85803-570	U.F.: PR
CNPJ: 29.882.983/0001-19		
Representante: Sandra Milbradt		
CPF: 040.270.629-30	RG: 8.286.938-7 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO



Município de Chopinzinho³⁶

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

4.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

4.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

4.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Optou-se pela contratação por Dispensa de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista, que o Município de Chopinzinho tem a intenção de realizar a Prova de Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho no dia 16 de dezembro 2018, conforme justificativa e termo de referência, em anexo.

5.2 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação por Dispensa de Licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

37

[Handwritten signature]

5.2.1 – “Inciso II” – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.2.2 - O Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desta forma o limite da Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

5.2.3 – A Aquisição deste processo tem valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A execução dos serviços se dará no dia 16 de dezembro de 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o termo de referência (anexo 1 deste edital de Dispensa de Licitação).

6.2 – A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos Serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro da vigência do contrato.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), que serão pagos em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota Fiscal.

7.2 – Os valores não serão reajustados.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 05 de novembro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Sclaro
Prefeito

Josiane Moschen
Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

38
P

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Cronometragem eletrônica (largada e chegada no mesmo ponto) com 4 metros	1.950,00	1.950,00
02	01	Locação de relógio Led Dupla Face	450,00	450,00
03	450	Kit cronometragem (1 numeral de peito com chip descartável + 1 envelope e 4 alfinetes de fixação)	4,00	1.800,00
04	01	Despesas diversas com transporte e equipe	500,00	500,00
05	01	Sistema wi-fi de resultado em tempo real	Cortesia	Cortesia
06	450	Impressão de cupom do resultado para atletas	Cortesia	Cortesia
VALOR TOTAL				R\$ 4.700,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANDRA MILBRADT 04027062930

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, na cidade Chopinzinho – PR, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SANDRA MILBRADT 04027062930, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nilo Peçanha nº 389, Bairro: Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP: 85803-570, com CNPJ: 29.882.983/0001-19, telefone (46) 9 8408-4928, email: sandraedfsh@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Senhora Sandra Milbradt, portador do CPF nº 040.270.629-30, e do RG nº 8.286.938-7 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº ____/2018, Processo Licitatório nº 257/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Cronometragem eletrônica (largada e chegada no mesmo ponto) com 4 metros	1.950,00	1.950,00
02	01	Locação de relógio Led Dupla Face	450,00	450,00
03	450	Kit cronometragem (1 numeral de peito com chip descartável + 1 envelope e 4 alfinetes de fixação)	4,00	1.800,00
04	01	Despesas diversas com transporte e equipe	500,00	500,00
05	01	Sistema wi-fi de resultado em tempo real	Cortesia	Cortesia
06	450	Impressão de cupom do resultado para atletas	Cortesia	Cortesia
VALOR TOTAL				R\$ 4.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), que serão pagos em parcela única em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO



Município de Chopinzinho²⁰

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (933) FONTE 504.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

A execução dos serviços se dará no dia 16 de dezembro 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em conformidade com a Cláusula primeira do contrato.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos Serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição, e estes deverão estar de acordo com a descrição apresentada na cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução dos serviços se dará no dia 16 de dezembro de 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 257/2018 – Dispensa de Licitação de Licitação nº ____/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

Gestão do contrato será efetuada pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Édina Accorsi, CPF N°: 053.271.259-55.

A fiscalização será efetuada pelo Diretor do Departamento de Esportes, Sr. Fernando Misturini CPF n° 025.729.739-10, e em sua ausência pela Servidora da Secretaria de Educação, Sra. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi CPF n° 726.992.809-68, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR ____/____/2018.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Sandra Milbradt 04027062930
Sandra Milbradt – Representante Legal
Contratada

Édina Accorsi
Gestora do Contrato

Fernando Misturini
Fiscal do Contrato

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Fiscal Suplente do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº ____/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Sandra Milbradt 04027062930. CNPJ: 29.882.983/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prova de Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho. Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº ____/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 933. Data da assinatura: ____/____/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa.

REMESSA

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos ao **Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, para assinatura, do que lavro o presente termo.



Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos

48

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na
Divisão de Licitações e Contratos.

Chopinzinho/PR, 07 de novembro de 2018.


Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos

REMESSA

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2018, faço REMESSA
dos presentes autos à **Procuradoria Geral do Município**, do que
lavro o presente termo.


Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

047

Processo: 257/2018.

Assunto: Dispensa de Licitação.

PARECER JURÍDICO

1. Do Relatório

Trata-se de processo licitatório n.º 257/2018, de Dispensa de Licitação, à apreciação desta Procuradoria para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **SM EVENTOS**, com o objetivo organizar e promover o evento 2ª Caminhada e Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em fls. 05-06, anexou o termo de referência constando os elementos necessários, *objeto, aceitação e vigência contratual, obrigações da contratada, forma de pagamento e, justificativa*, ressaltando *igual teor*.

Este evento faz parte do calendário de comemoração do aniversário de Chopinzinho e, este ano na sua segunda edição, já está inserida no calendário de corridas da região sudoeste do estado. Para que a corrida aconteça de forma harmoniosa e com segurança para os participantes, precisamos contratar uma empresa neste tipo de evento, que prestará os serviços necessários para a organização e produção do evento. (Processo Administrativo n.º. 257/2018, Termo de Referência, pág. 05-06, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte).

O Exmo. Sr. Prefeito autorizou a abertura do Procedimento Licitatório através de Dispensa de Licitação (fls. 34).

A Secretaria de finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto específico (fls. 15).

A minuta de Dispensa de Licitação e Contrato foram acostados às fls. 35-44.

É o relatório.

2. Da Fundamentação

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

048

fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.** (Grifos não originais).

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), com isso resulta no valor permitido de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), lembrando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

049

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Destaca-se que o valor total da presente dispensa é de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls. 08-09.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com os incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

3. Da Conclusão

Isto posto, esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação, desde que realizada a seguinte recomendação:

a) Seja adequada a minuta do contrato no sentido de que, o Termo de Referência em seu teor, especifica a aceitação e vigência contratual, às obrigações da contratada, bem como a forma de pagamento e justificativa, sendo assim, ante à redação, faz-se necessário a inclusão das referidas cláusulas do Termo de Referência, na minuta contratual, seja na Cláusula Sétima - Das Responsabilidades e/ou por intermédio de elaboração de anexo, que seja parte integrante do contrato.

b) Feita as adequações, desnecessário tornar os autos a esta Procuradoria.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 09 de novembro de 2018.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho⁵⁰

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018

Processo nº. 257/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2018 e alterado pelo Decreto 471/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação por Limite, do tipo MENOR PREÇO.

A presente Dispensa de Licitação por Limite está baseada no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 - A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em sua Solicitação protocolada sob nº 3510/2018 requer a Contratação de Empresa para Prova de Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação por Limite.

1.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Contratação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo dispensada a realização de licitação para compras e serviços até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

2.2 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: SANDRA MILBRADT 04027062930		
Endereço: Rua Nilo Peçanha nº 389, Bairro: Parque São Paulo		
Cidade: Cascavel	CEP: 85803-570	U.F.: PR
CNPJ: 29.882.983/0001-19		
Representante: Sandra Milbradt		
CPF: 040.270.629-30	RG: 8.286.938-7 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO



Município de Chopinzinho⁵¹

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

4.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

4.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

4.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Optou-se pela contratação por Dispensa de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista, que o Município de Chopinzinho tem a intenção de realizar a Prova de Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho no dia 16 de dezembro 2018, conforme justificativa e termo de referência, em anexo.

5.2 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação por Dispensa de Licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52

5.2.1 – “Inciso II” – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.2.2 - O Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desta forma o limite da Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

5.2.3 – A Aquisição deste processo tem valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A execução dos serviços se dará no dia 16 de dezembro de 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o termo de referência (anexo 1 deste edital de Dispensa de Licitação).

6.2 – A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado entre as partes.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos Serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro da vigência do contrato.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), que serão pagos em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota Fiscal. O pagamento referente ao objeto será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais solicitados, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, e também estará condicionado a apresentação das negativas vigentes da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7.2 – Os valores não serão reajustados.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.



Município de Chopinzinho

53

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 13 de novembro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Josiane Moschen
Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Cronometragem eletrônica (largada e chegada no mesmo ponto) com 4 metros	1.950,00	1.950,00
02	01	Locação de relógio Led Dupla Face	450,00	450,00
03	450	Kit cronometragem (1 numeral de peito com chip descartável + 1 envelope e 4 alfinetes de fixação)	4,00	1.800,00
04	01	Despesas diversas com transporte e equipe	500,00	500,00
05	01	Sistema wi-fi de resultado em tempo real	Cortesia	Cortesia
06	450	Impressão de cupom do resultado para atletas	Cortesia	Cortesia
VALOR TOTAL				R\$ 4.700,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 50/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Sandra Milbradt 04027062930	29.882.983/0001-19	R\$ 4.700,00

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 456/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Sandra Milbradt 04027062930. CNPJ: 29.882.983/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prova de Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho. Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 50/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 933. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 456/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANDRA MILBRADT 04027062930

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, na cidade Chopinzinho – PR, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SANDRA MILBRADT 04027062930, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nilo Peçanha nº 389, Bairro: Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP: 85803-570, com CNPJ: 29.882.983/0001-19, telefone (46) 9 8408-4928, email: sandraedfsh@yahoo.com.br, neste ato representado pela Senhora Sandra Milbradt, portador do CPF nº 040.270.629-30, e do RG nº 8.286.938-7 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 50/2018, Processo Licitatório nº 257/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Cronometragem eletrônica (largada e chegada no mesmo ponto) com 4 metros	1.950,00	1.950,00
02	01	Locação de relógio Led Dupla Face	450,00	450,00
03	450	Kit cronometragem (1 numeral de peito com chip descartável + 1 envelope e 4 alfinetes de fixação)	4,00	1.800,00
04	01	Despesas diversas com transporte e equipe	500,00	500,00
05	01	Sistema wi-fi de resultado em tempo real	Cortesia	Cortesia
06	450	Impressão de cupom do resultado para atletas	Cortesia	Cortesia
VALOR TOTAL			R\$ 4.700,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). O pagamento referente ao objeto será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais solicitados, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, e também estará condicionado a apresentação das negativas vigentes da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (933) FONTE 504.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

A execução dos serviços se dará no dia 16 de dezembro 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em conformidade com a Cláusula primeira do contrato.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos Serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição, e estes deverão estar de acordo com a descrição apresentada na cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução dos serviços se dará no dia 16 de dezembro de 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 257/2018 – Dispensa de Licitação de Licitação nº 50/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O pedido será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho.

A CONTRATADA será responsabilizada em fornecer os seguintes materiais para a realização da corrida:

Fornecimento e entrega de CHIP ELETRÔNICO DE USO ÚNICO aos atletas e toda infraestrutura que decorre para realização da apuração de tempos dos atletas e da corrida no dia do evento, a partir das 6h. quantidade 450 unidades.

Fornecimento de 01 (um) Relógio Digital de cronometragem, visor dos dois lados, tipo painel (horas, minutos, e segundos), a ser instalado no pórtico LARGADA/CHEGADA.

Fornecimento de numeração de peito em papel impermeável, medindo 15cm de largura por 20cm de comprimento, sequência de 001 a 450 na cor branca.

Alfinetes de segurança para prender a numeração na camiseta. Quantidade 800.

Kit cronometragem (envelope com explicativo impresso, contendo: chip descartável, nº de peito, amarradilho de alfinetes, lacrado com etiqueta nominal.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

Gestão do contrato será efetuada pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Édina Accorsi, CPF N°: 053.271.259-55.

A fiscalização será efetuada pelo Diretor do Departamento de Esportes, Sr. Fernando Misturini CPF n° 025.729.739-10, e em sua ausência pela Servidora da Secretaria de Educação, Sra. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi CPF n° 726.992.809-68, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

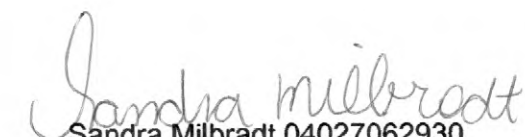
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR 13 de novembro 2018.


 Município de Chopinzinho
 Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
 Contratante


 Sandra Milbradt 04027062930
 Sandra Milbradt – Representante Legal
 Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Édina Accorsi
Gestora do Contrato

Fernando Misturini
Fiscal do Contrato

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Fiscal Suplente do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I - Termo de Referência

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR Secretaria de Educação e Cultura e Esporte	05
	Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços para organização e produção do evento: 2ª Caminhada e Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho, com serviços de cronometragem de Largada/Chegada no mesmo ponto com 4 (quatro) metros de largura, para 450 (quatrocentos e cinquenta) atletas, com envio de resultados por SMS para 450 (quatrocentos e cinquenta) atletas e newsletter (envio de mailing para base de e-mails cadastrados), com o fornecimento dos materiais, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

PRODUTOS E SERVIÇOS			
QTD	Descrição	Vlr Unit	Vlr Total
1	Cronometragem eletrônica (largada e chegada no mesmo ponto) com 4 metros .	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
1	Locação de relógio Led Dupla Face	R\$ 450,00	R\$ 450,00
450	Kit cronometragem (1 numeral de peito com chip descartável + 1 envelope e 4 alfinetes de fixação	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
1	Despesas diversas com transporte e equipe	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1	Sistema wi-fi de resultado em tempo real	Cortesia	Cortesia
450	Impressão de cupom do resultado para atletas	Cortesia	Cortesia
VALOR TOTAL		R\$ 4.700,00	
ORÇAMENTOS: FERNANDO MISTURINI			
Gestor: Edina Accorsi			
Fiscal: Fernando Misturini			
Fiscal substituto: Roseli Scolari Lorenzi			

2. Justificativa:

2.1. Este evento faz parte do calendário de comemoração do aniversário de Chopinzinho e, este ano na sua segunda edição, já está inserida no calendário de corridas da região sudoeste do estado.

Para que a corrida aconteça de forma harmoniosa e com segurança para os participantes, precisamos contratar uma empresa neste tipo de evento, que prestará os serviços necessários para a organização e produção do evento.

Handwritten signatures: Sandra, Jose, A, J, P.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Secretaria de Educação e Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

3. Entrega e critérios de aceitação do objeto e Vigência Contratual:

- 3.1. O pedido será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho.
- 3.2. Os serviços deverão ser realizados no dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2018, que será realizada a Corrida de Rua.
- 3.3. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado entre as partes.

4. Obrigações da Contratada:

- 4.1. A contratada será responsabilizada em fornecer os seguintes materiais para a realização da corrida:
 - 4.1.1. Fornecimentos e entrega de **CHIP ELETRÔNICO DE USO ÚNICO** aos atletas e toda infra-estrutura que decorre para realização da apuração de tempos dos atletas e da corrida no dia do evento, a partir das 6h. Quantidade 450 unidades.
 - 4.1.2. Fornecimento de 01 (um) Relógio digital de cronometragem, visor dos dois lados, tipo painel (horas, minutos e segundos), a ser instalado no pórtico LARGADA/CHEGADA.
 - 4.1.3. Fornecimento de numeração de peito em papel impermeável, medindo 15cm de largura por 20cm de comprimento, sequência de 001 a 450 na cor branca.
 - 4.1.4. Alfinetes de segurança para prender a numeração na camiseta. Quantidade 800.
 - 4.1.5. Kit cronometragem (envelope com explicativo impresso, contendo: chip descartável, nº de peito, amarradilho de alfinetes, lacrado com etiqueta nominal).

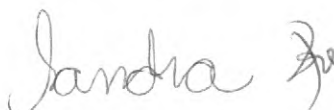
5. Forma de Pagamento:

- 5.1. O pagamento referente ao objeto será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais solicitados, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, e também estará condicionado a apresentação das negativas vigentes da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Chopinzinho, 26 de outubro de 2018.


Edina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte


Jandira


Jandira

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 98/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de limpeza e higiene. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. Elementos de despesa: 2001F504, 2002F504, 2003F104, 2004F504, 2005F504. GESTORES: Gerardo Olivo, Edvaldo Costa, Anderson, Ivaldo Peres, Edna Accorsi, Gislaine Tânia Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 456/2018 – Alder Pan - ME, Valor Total estimado R\$ 2.784,72, ARP nº 460/2018 – Antonia Maria Elétricos Ltda. Epp, Valor Total estimado R\$ 15.908,20, ARP nº 461/2018 – Jerrí Miguel Sangaletti - ME, Valor Total estimado R\$ 7.888,51, ARP nº 462/2018 – CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 3.465,94, ARP nº 463/2018 – Zerdin Máquinas Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 1.363,67, Chopinzinho-PR, 19 de novembro de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 103/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de limpeza e higiene. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Elementos de despesa: 607F103, 1564F103, 507F102, 508F102, 564F303, 1008F504, 1009F504. GESTORES: Edna Accorsi, Fabiano Poppa e Gislaine Tânia Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 464/2018 – Francescon Presentes Ltda, Valor Total estimado R\$ 31.351,41, ARP nº 465/2018 – Ana Maria Ltda, Valor Total estimado R\$ 7.357,05, ARP nº 466/2018 – Simone Kaciano de Araújo - ME, Valor Total estimado R\$ 25.547,55, ARP nº 467/2018 – Belinzi & Souza Ltda, Valor Total estimado R\$ 6.430,50, ARP nº 468/2018 – Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.783,80, ARP nº 469/2018 – Fabiane Gonschorsowski de Souza, Valor Total estimado R\$ 8.700,87, ARP nº 470/2018 – Raganey Comercio Ltda, Valor Total estimado R\$ 41.136,63, Chopinzinho-PR, 20 de novembro de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 107/2018. OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de serviços de fotógrafos (impresso) de projetos de Engenharia e Arquitetura. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais impressos deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, na Divisão de Planejamento e Projetos. Elementos de despesa: 964F000. GESTOR: Edvaldo Costa de Andrade. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 471/2018 – Marisa Hengem da Oliveira 09828139960, Valor Total estimado R\$ 4.172,00, Chopinzinho-PR, 22 de novembro de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 456/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Sandra Milbradt 04027062930. CNPJ: 29.882.983/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prova de Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho. Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 50/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 933. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 458/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Sandra Milbradt 04027062930. CNPJ: 29.882.983/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prova de Mountain Bike. Valor: R\$ 4.110,00 (quatro mil e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 50/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 933. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa.

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão nº 98/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 98/2018, de 18/10/18, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ALDEICER PAN - ME	2.784,72
ANTONIA MARIA ELÉTRICOS LTDA - EPP	15.908,20
JERRI MIGUEL SANGALETTI - ME	7.888,51
CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	3.465,94
ZERÃO MÁQUINAS LTDA EPP	1.363,67
TOTAL HOMOLOGADO	31.411,04

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/11/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão nº 103/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 103/2018, de 23/10/18, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
FRANCESCONE PRESENTES LTDA.	31.351,41
ARTE MANIA LTDA	7.357,05
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	25.547,55
BELINZI & SOUZA LTDA - ME	6.430,50
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME	1.783,80
FABIANE GONÇALVES DE SOUZA	8.700,87
REGENTY COMÉRCIO LTDA	41.136,63
TOTAL HOMOLOGADO	142.017,81

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/11/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão nº 107/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 107/2018, de 01/11/18, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
MARISA HENGEM DE OLIVEIRA 09828139960	4.172,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/11/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 50/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Sandra Milbradt 04027062930	29.882.983/0001-19	R\$ 4.700,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

CIRUSPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2018
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 081/2014
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

NR. INSC.	NOME	CLASS.
1789	SANDRA DE FATIMA MATOS BUSIN	FI

Auxiliar Administrativo – Pato Branco

NR. INSC.	NOME	CLASS.
780	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	8ª

Técnico de Enfermagem – Francisco Beltrão

NR. INSC.	NOME	CLASS.
1003	LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES	7

Pato Branco, em 26 de novembro de 2018.

RAUL CAMILO ISOTTON
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 145/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
Revoga Ampliação de carga horária de Maqueli A. da Silva Machado.

PORTARIA Nº 146/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
Autoriza o pagamento de horas extras aos servidores municipais.

PORTARIA Nº 147/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
Autoriza o pagamento de sobreavios aos servidores municipais.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – PSS Nº 13/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.
Torna pública a classificação da prova de títulos e a classificação atribuída para a experiência profissional, e convoca classificados para a terceira etapa com a Banca Examinadora e Avaliadora em data de 29/11/2018.

RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. - CMDOCA
Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
Contratação da empresa COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS CNPJ 83.310.441/0048-80 para fornecimento de kit's natalinos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
Contratada: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS CNPJ: 83.310.441/0048-80

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
Data da sessão: 10/12/2018 Horário da sessão: 09:00hrs

AVISO ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2017, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
Onde se lê R\$ 51.928,59 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) passa a ser R\$ 49.002,88 (quarenta e nove mil e dois reais e oitenta e oito centavos), e onde se lê 12,70% passa a ser 11,987532%.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 27 de NOVEMBRO de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO Nº 207/2018 – Inexigibilidade nº 25/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R. DE A. NUNES SHOWS - ME, CNPJ nº 11.017.991/0001-31. Objeto: Apresentação de show artístico para abertura da semana do Natal de Luz de 2018, evento que acontecerá no dia 25.11.2018, na Praça Ângelo Mezzomo s/n. Valor total R\$ 45.000,00. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. A RATIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO NA CONCORRÊNCIA Nº 07/2018
Tendo em vista o ajuste do prazo de divulgação na data do aviso de licitação da concorrência 07/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7254, do dia 26.10.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOM/AMP, edição 1521, do dia 29.10.2018, bem como no site do Município na internet (www.bomsucesso.sul.pr.gov.br), no dia 26.10.2018, Então:

Onde se lê:
7.1.4.4. Declaração da empresa de que está ciente de que o imóvel serve ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL, pelo período mínimo de 10 anos, contados a partir da concessão, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII.

Leia-se:
7.1.4.4. Declaração da empresa de que está ciente de que o imóvel serve ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL, pelo período mínimo de 05 anos, contados a partir da concessão, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII.

Bom Sucesso do Sul, 26 de novembro de 2018.

Josiane Follie
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 51/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.899/0001-06	843.000,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 50/2018, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Sandra Milbradt 04027062930	29.882.983/0001-19	4.110,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
Dispõe sobre o veto parcial ao Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, revoga a Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam mantidos os vetos parciais aos artigos 13, 27, 46, 67, 74 e Parágrafo único, do artigo 84 do Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, revoga a Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Art. 2º Ficam rejeitados os vetos parciais aos artigos 50 e 54 do Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, revoga a Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 26 de novembro de 2018.

Josir Bernardi
Presidente

AVISO DE COBRANÇA
A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Súmula Normativa Nº 28, de 30/11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9696/96 publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CONTRATANTE	
CNPJ	22.993.035/0001-JX
Nº CONTRATO	
	51942-0
	187-4099897
	187-3613503
	187-4099862
CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
	1666751-R\$ 438,33
	1677021-R\$ 458,13
	1687247-R\$ 378,68
TÍTULOS VENCIDOS	
	72 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 1.275,14
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.319,33

CONTRATANTE	
CPF	033.133.229-JX
Nº CONTRATO	1058428-0
CÓDIGO BENEFICIÁRIO	187-3925998
	1638430-R\$ 216,70
	1652740-R\$ 249,20
	1663026-R\$ 159,70
	1673259-R\$ 175,67
	1683534-R\$ 175,67
TÍTULOS VENCIDOS	
	134 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 976,94
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.022,13

CONTRATANTE	
CPF	049.823.529-JX
Nº CONTRATO	1065092-0
CÓDIGO BENEFICIÁRIO	187-4006597
	1653061-R\$ 140,63
	1663337-R\$ 183,19
	1673584-R\$ 154,69
	1683833-R\$ 154,69
TÍTULOS VENCIDOS	
	98 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 633,20
VALOR ATUALIZADO	R\$ 656,97

ATENDEMENTO NO PARANÁ, LITORAL CATARINENSE E GRANDE SÃO PAULO

SUDOESTE

PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP. 85503-140 / Fone. 46. 3025-5005
sudestetransportes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 50/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
Sandra Milbradt 04027062930	29.882.983/0001-19	R\$ 4.700,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod284915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 456/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Sandra Milbradt 04027062930. CNPJ: 29.882.983/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prova de Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho. Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 50/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 933. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa.

Cod284910

Valor Unitário: R\$ 35,00
 Valor total: R\$ 35,00
 Município de destino/UF: Clevelândia/PR
 Código do IBGE do Município de destino: 4105706
 Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de novembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:25666EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ARP - PP 98-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 98/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas para Execução de Trabalhos Manuais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação. Elementos de despesas: 2001/F504, 1950/F504, 2002/F504, 2003/F104, 2004/F504, 2005/F504. GESTORES: Geraldo Olivo, Edvaldo Correa de Andrade, Idevaldo Pereti, Édina Accorsi, Gislaiane Tânia Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 459/2018 – Aldecir Pan - ME, Valor Total estimado R\$ 2.784,72. ARP nº 460/2018 – Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 15.908,20. ARP nº 461/2018 – Jerri Miguel Sangaletti – ME, Valor Total estimado R\$ 7.888,51. ARP nº 462/2018 – CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 3.465,94. ARP nº 463/2018 – Zerão Máquinas Ltda – ME, Valor Total estimado R\$ 1.363,67.

Chopinzinho-PR, 19 de novembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B218A5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ARP - PP103-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 103/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Aviamentos, Artesanatos e Jogos Didáticos Diversos para Desenvolvimento de Oficinas Pedagógicas. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Elementos de despesas: 697/F103, 1584/F103, 507/F102, 508/F102, 564/F303, 1008/F504, 1009/F934; GESTORES: Édina Accorsi, Fabiano Pópia e Gislaiane Tânia Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 464/2018 – Francescon Presentes Ltda, Valor Total estimado R\$ 51.361,41. ARP nº 465/2018 – Arte Mania Ltda, Valor Total estimado R\$ 7.057,05. ARP nº 466/2018 – Simone Kaciano de Araújo - ME, Valor Total estimado R\$ 25.547,55. ARP nº 467/2018 – Belinki & Souza Ltda, Valor Total estimado R\$ 6.430,50. ARP nº 468/2018 – Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.783,80. ARP nº 469/2018 – Fabiane Gonschorovski de Souza, Valor Total estimado R\$ 8.700,87. ARP nº 470/2018 – Regensy Comercio Ltda, Valor Total estimado R\$ 41.136,63.

Chopinzinho-PR, 20 de novembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:59AB580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ARP - PP107-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 107/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Plotagens (impressão) de Projetos de Engenharia e Arquitetura. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais impressos deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, na Divisão de Planejamento e Projetos. Elementos de despesas: 984/F000 GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 477/2018 – Marisa Hengem de Oliveira 09828139960, Valor Total estimado R\$ 4.172,00.

Chopinzinho-PR, 22 de novembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:34DC1A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 456-2018 DL 50-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 456/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Sandra Milbradt 04027062930. CNPJ: 29.882.983/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prova de Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho. Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 50/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 933. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F69F7C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 458-2018 DL 52-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 458/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Sandra Milbradt 04027062930. CNPJ: 29.882.983/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prova de Mountain Bike. Valor: R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 52/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 933. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AC8CD0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 98-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 98/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 98/2018, de 18/10/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ALDECIR PAN - ME	2.784,72
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	15.908,20
JERRI MIGUEL SANGALETTI - ME	7.888,51
CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	3.465,94
ZERÃO MAQUINAS LTDA EPP	1.363,67
TOTAL HOMOLOGADO	31.411,04

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:91292997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 103-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 103/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 103/2018, de 23/10/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	51.361,41
ARTE MANIA LTDA	7.057,05
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	25.547,55
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6.430,50
ROSTICA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1.783,80
FABIANE GONSCOROVSKI DE SOUZA	8.700,87
REGENSY COMERCIO LTDA	41.136,63
TOTAL HOMOLOGADO	142.017,81

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:E29AD161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 107-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 107/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 107/2018, de 01/11/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
MARISA HENGEM DE OLIVEIRA 09828139960	4.172,00

Que apresentou os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:9CCF3D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL 50-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 50/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
Sandra Milbradt 04027062930	29.882.983/0001-19	R\$ 4.700,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:BE749C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL 51-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 51/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 51/2018, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.898/0001-06	843.000,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:7C51398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL 52-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 52/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
Sandra Milbradt 04027062930	29.882.983/0001-19	4.110,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.